

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI Nº 277\96

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais DECRETA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art.. 1º -Fica o CLUBE DA TERCEIRA IDADE - MENSA-
GEIROS DO AMOR, autorizado a permutar os lotes nº 20,21,22 e 23
do Loteamento existente à Rua Maria Adelaide s/nº, que seriam a
eles doados pela Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, (Lei 242\95) com os lotes nº 32 e 33 do Loteamento denominado
Rodoviário, de propriedade dos Srs. CLAUDIO BARBOSA LINHARES E
LEIR GARCIA BARCELLOS.

Art. 2º - Os lotes do CLUBE DA TERCEIRA IDADE fi-
carão pertencendo ao Sr. CARLOS SAMPAIO BARBOSA, cuja escritura
deverá ser passada pelo Sr. Arnold Tavares Chagas e sua mulher,
com a interveniência da P.M.C.M.

Art. 3º - Fica revogada a Lei nº 242\95, entrando
a presente em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrario

Conceição de Macabu, 20 de novembro de 1996.

JOSÉ SEBASTIÃO CASTRO

Prefeito Municipal